



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO
Poder Executivo

Lei Municipal n. 843, de 27 de abril de 2010.

"Autoriza a doação que específica, e dá outras providências."

DAVID LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao domínio do Estado de Goiás, as áreas públicas de propriedade do Município assim especificadas:

- a) Área Pública Municipal 01, com 8.980,28 m², localizada no loteamento denominado Vila Montes Claros II, neste Município;
- b) Obras Públicas 01, com 12.415,57 m², localizada na quadra 6-D, Centro, neste Município;
- c) Área Pública Municipal 01, com 8.375,00 m², localizada no Centro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 245 de 27 de março de 1995.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, em 27 de abril de 2010.


DAVID LEITE DA SILVA
Prefeito Municipal